



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3889/2024

Data da disponibilização: Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

**Presidência**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA GP N. 65, DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 65, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Designa os membros do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) referenciados nos incisos I a IX do art. 2º da Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, para o biênio 2024/2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 154, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, que institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabelece, em seu art. 2º, § 2º, a exigência de publicação de portaria, com vigência limitada à duração do mandato da Administração eleita, para nomeação dos membros indicados nos incisos I a IX do caput do referido artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) referenciados nos incisos I a IX do art. 2º da Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, para o biênio 2024/2025:

I - desembargador José Marlon de Freitas, coordenador do Comitê;

II - desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, vice-coordenador do Comitê;

- III - desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior;
- IV - Maria Luiza Alves Pires, representante da Presidência;
- V - Murilo Rodrigues Coutinho, representante da 1ª Vice-Presidência;
- VI - Cleidivana Rodrigues Zica, representante da 2ª Vice-Presidência;
- VII - Mozart Secundino de Oliveira Júnior, representante da Corregedoria;
- VIII - Pedro Bragança Fuly, representante dos gabinetes de desembargador;
- IX - juiz Pedro Paulo Ferreira, representante dos magistrados de primeiro grau;
- X - Flávio Henrique Gregório, representante das secretarias das varas do trabalho; e
- XI - Miriam Tonidandel Barbosa, representante da Escola Judicial.

Art. 2º O mandato dos(as) integrantes relacionados(as) nesta Portaria se encerrará em 31 de dezembro de 2025, coincidindo com o término do mandato dos membros da atual Administração do Tribunal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

### **PORTARIA GP N. 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA GP N. 62, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria GP n. 36, de 2 de janeiro de 2024, que designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir a composição do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau (instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pela Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022), em decorrência de equívoco na designação do magistrado indicado pela Coordenadora do Comitê de Ética e Integridade,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 36, de 2 de janeiro de 2024, que designa, para o mandato atual da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, biênio 2024/2025, os integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro e Segundo Graus referenciados nos arts. 12, I e III, 15, I e III da Resolução GP n. 241, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º A Portaria GP n. 36, de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º.....

I - Iuri Pereira Pinheiro, juiz indicado pela coordenadora do Comitê de Ética e Integridade;

.....

Parágrafo único. O juiz indicado no inciso I será coordenador do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no Primeiro Grau. (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

DENISE ALVES HORTA